

RESOLUÇÃO N° 08/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do **Credenciamento do R3 AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 39.438.552/0001-11, para futura decisão de investimentos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIJUNO SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); o inciso VII do Art. 5º do seu Regimento do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 – Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO N° 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; e a **Ata nº 02/2024** da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de abril de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento do Agente Autônomo **R3 Agente Autônomo de Investimentos, CNPJ 39.438.552/0001-11**, previamente aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de acordo com o TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI) N° 02/2024.

Art. 2º Fundos distribuídos pela **R3 Agente Autônomo de Investimentos, CNPJ 39.438.552/0001-11**, para futura decisão de investimentos.

Art. 3º Este Credenciamento tem validade de 02 (dois) anos, conforme previsto no Item 4.1 do Capítulo 4 – Credenciamento, Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços dos Recursos do RPPS da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I, c/c o inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO